



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA N° 4816 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I** nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, CPF/MF n° 381558728-07, e RG- 41.794.074-9 SSP/SP; CTPS n° 67107, série 0298 -SP, residente na cidade de Aguas de Santa Barbara – SP, aprovada em 5° (QUINTO) lugar no Processo Seletivo Simplificado 06/2022, contratada para o **EMPREGO TEMPORARIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**.

**Artigo 2°** - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à faixa nível 3 ADM mencionada em Lei Complementar n° 354/2022.

**Artigo 3°** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4°** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de Setembro de 2022.

Registrado nessa procuradoria sob

N° 4816 em 01/09/2022

Fls n° \_\_\_\_\_ livro n° \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

19° da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal